

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE VALE TRANSPORTE

Nº _____

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

_____ CNPJ/CPF _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____ CEP: _____ TEL.: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

EMPREGADOR (PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA EMPREGADORA)

NOME: _____

DOC. IDENTIDADE: _____ CPF _____

ASSINATURAS: _____

(SÓCIO ADM/PROCURADOR)

NOME: _____

DOC. IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURAS: _____

ANEXAR COPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PESSOA JURÍDICA:

- 1) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE HOUVER OU ESTATUTO
- 2) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CARTÃO DO CNPJ)
- 3) PROCURAÇÃO SE HOUVER
- 4) SE CONDOMÍNIO, ASSOCIAÇÃO OU IGREJA ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- 5) **Termo de uso do cartão eletrônico do Transcol preenchido e assinado (Modelo A1)**
Rubricar cada página do modelo A e A1

PESSOA FÍSICA:

- 1) CARTÃO DO CPF
- 2) CARTEIRA DE IDENTIDADE
- 3) CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CEI

CADASTRO SUJEITO A ANÁLISE DE APROVAÇÃO – **PRAZO 3 DIAS ÚTEIS.**

A COMPRA DO VALE TRANSPORTE PODERÁ SER EFETUADA ATRAVÉS DE PAGAMENTO DE BOLETO EM AGÊNCIA BANCÁRIA OU CASA LOTÉRICA. O CADASTRO DEVERÁ SER ENVIADO ATRÁVES DO E-MAIL CADASTROVT@GVBUS.COM.BR OU PODERÁ SER ENTREGUE NA LOJA CENTRAL DO GVBUS, LOCALIZADA RUA CONSTANTE SODRE, Nº 265, TERRIO, SANTA LUCIA, VITÓRIA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO - SEGUNDA A SEXTA DE 07:00 ÀS 17:00.

OBS: Em caso de inclusão o pré-cadastro deve ser feito através do site <https://recargaonline.gvbus.org.br/>, após isso enviar o contrato de comodato assinado por um responsável segundo o contrato social e todas as documentações solicitadas para o e-mail cadastrovt@gvbus.com.br.
Prazo para tratativa será até 3 dias úteis.

Posto do GVBus

Data

PROTOCOLO DE ENTREGA

Empresa/Empregador _____

Recebido posto GVBus por: (responsável) _____

Data ____/____/____.

MODELO A1

TERMO DE USO DO CARTÃO ELETRÔNICO

| | | |
|------------------------|------------------|-----------------------|
| COMODATÁRIO: | | |
| ENDEREÇO: _____ | | |
| CI: | CNPJ/CPF: | TEL: () _____ |

O PRESENTE INSTRUMENTO, NO QUAL FIGURA DE UM LADO, NA QUALIDADE DE COMODANTE, O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – GVBUS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 08.179.496/0001-14, COM SEDE NA **RUA CONSTANTE SODRÉ Nº: 205, BAIRRO SANTA LÚCIA**, NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES E, DE OUTRO LADO, COMO COMODATÁRIO, O ACIMA QUALIFICADO, REGER-SE-Á MEDIANTE AS CONDIÇÕES A SEGUIR EXTIPULADA:

1 - O CARTÃO ELETRÔNICO SERÁ CEDIDO EM COMODATO (EMPRÉSTIMO) AO COMODATÁRIO ACIMA CADASTRADO PELO PERÍODO NECESSÁRIO AO USO A QUE SE DESTINA, FINDO O QUAL O CARTÃO ELETRÔNICO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO GVBUS EM PERFEITO ESTADO.

2 - A COMPRA CRÉDITO DO CARTÃO VALE TRANSPORTE OU SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADA NO SITE – WWW.GVBUS.COM.BR. ACESSAR O LINK INDICADO PARA RECARGA, ATRAVÉS DO LOGIN E SENHA GERADO PARA O E-MAIL CADASTRADO PELO COMODATÁRIO. O BOLETO GERADO, QUANDO REALIZADO O PEDIDO DE CRÉDITO PARA OS CARTÕES, DEVERÁ SER PAGO EM AGÊNCIA BANCÁRIA OU CASA LOTÉRICA, E APÓS O TERCEIRO DIA DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, A RECARGA PODERÁ SER RECEBIDA NOS VALIDADORES DOS ÔNIBUS OU CATRACAS DOS TERMINAIS.

3 - OS CRÉDITOS SERÃO INSERIDOS ELETRONICAMENTE NOS CARTÕES RELACIONADO(S) NO PEDIDO REALIZADO PELO COMODATÁRIO, LIMITANDO-SE A CARGA DE R\$ 650,00 POR CARTÃO RELACIONADO. SE HOUVER RECARGA HABILITADA PARA O CARTÃO VALE TRANSPORTE OU SERVIÇO ELA FICARÁ DISPONÍVEL NO VALIDADOR (CATRACA) NO INTERIOR DOS ÔNIBUS POR ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, FINDO OS QUAIS E SEM QUE HAJA A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO, A RECARGA EXPIRARÁ E OS CRÉDITOS CORRESPONDENTES RETORNARÃO PARA A BOLSA DE CRÉDITO DO COMODATÁRIO.

4 - A BOLSA DE CRÉDITOS É UM REGISTRO EM NOME DE CADA COMODATÁRIO CADASTRADO NO GVBUS NO QUAL SE ENCONTRAM ARQUIVADOS E À DISPOSIÇÃO DO REFERIDO COMODATÁRIO TODOS OS CRÉDITOS QUE NÃO FORAM CARREGADOS NOS CARTÕES POR CONTA DA EXPIRAÇÃO DA RECARGA HABILITADA.

5 - OS CREDITOS ELETRÔNICOS CARREGADOS NOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE OU SERVIÇO PODERÃO SER UTILIZADOS NO PERÍODO DA VALIDADE DO LOTE DE CRÉDITOS, CUJA VALIDADE É DE 24 MESES, FINDO OS QUAIS DEVERÁ SER FEITA A REVALIDAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, QUANDO ENTÃO SEM QUE HAJA A REVALIDAÇÃO NÃO MAIS TERÃO VALIDADE PARA USO OU RESTITUIÇÃO.

6 - O EMPREGADOR PODERÁ CONSULTAR A QUALQUER TEMPO O RELATÓRIO SOBRE O USO DO CARTÃO LHE CEDIDO, BEM COMO O SALDO DISPONÍVEL EM SUA BOLSA DE CRÉDITOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL: SAC@GVBUS.COM.BR. OS CRÉDITOS REMANESCENTES NA BOLSA DA ENTIDADE PODERÃO SER UTILIZADOS NORMALMENTE PARA REVALIDAR UMA RECARGA EXPIRADA OU PARA HABILITAÇÃO EM OUTROS CARTÕES DA MESMA ENTIDADE CADASTRADA.

7 - NO CASO DE PERDA, FURTO, ROUBO OU DANIFICAÇÃO DO CARTÃO CEDIDO EM COMODATO, O COMODATÁRIO DEVERÁ COMUNICAR O FATO AO GVBUS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - SAC, DE SEGUNDA A SÁBADO, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 19:00 HS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO O BLOQUEIO DO CARTÃO JUNTO AO SISTEMA, ESTANDO CIENTE QUE O REFERIDO BLOQUEIO SOMENTE SE EFETIVARÁ NO DIA ÚTIL POSTERIOR AO DA MENCIONADA COMUNICAÇÃO. OUTRA OPÇÃO É ACESSAR O SITE DO GVBUS E NO LINK INDICADO PARA O EMPREGADOR REALIZAR O BLOQUEIO DO CARTÃO (ACESSAR ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DA EMPRESA EMPREGADORA).

8 - A SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DEVERÁ SER CONFIRMADA PELO COMODATÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO MUNDO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO COMODATÁRIO JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL DO COMODANTE, CIENTE DE QUE O CARTÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESBLOQUEADO NO DIA ÚTIL POSTERIOR AO DA MENCIONADA COMUNICAÇÃO (DESDE QUE NÃO TENHA SIDO PAGA OU CONFECCIONADA NOVA VIA PARA O MESMO).

9 - OS CRÉDITOS REMANESCENTES NA DATA DA EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO SERÃO TRANSFERIDOS PARA UM NOVO CARTÃO (DO MESMO CÓDIGO INTERNO GVBUS) A SER PREPARADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA. PARA A HIPÓTESE DE DESBLOQUEIO DO MESMO CARTÃO OS CRÉDITOS SOMENTE ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO DIA POSTERIOR; EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ TRANSFERIDO O CRÉDITO PARA USUÁRIOS DE CÓDIGOS DIFERENTES.

10 - QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA VIA DO CARTÃO VALE TRANSPORTE OU SERVIÇO, SERÁ EMITIDO BOLETO BANCÁRIO QUE DEVERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO ANTES DA RETIRADA DOS CARTÕES, CUJO PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONFECCÃO SERÁ DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO.

11 - O COMODATÁRIO SE OBRIGA A RESTITUIR OU APRESENTAR AO COMODANTE OS CARTÕES ELETRÔNICOS CEDIDOS SEMPRE QUE LHE FOR SOLICITADO.

12 - PARA A EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO SERÁ COBRADO VALOR DE ATÉ O LIMITE EQUIVALENTE A 10 (DEZ) VEZES A TARIFA PRATICADA NA OCASIÃO.

13 - PARA CADA CARTÃO NÃO APRESENTADO QUANDO SOLICITADO PELO COMODANTE E POR AQUELES DEVOLVIDOS SEM CONDIÇÕES DE RE-UTILIZAÇÃO (DANIFICADOS) SERÁ COBRADA A TAXA PELA EMISSÃO DA SEGUNDA VIA; EXCETO, NO ÚLTIMO CASO, SE O VÍCIO FOR INTRÍNSECO AO CARTÃO E O DEFEITO FOR CONSTATADO DENTRO DO PERÍODO LEGAL DE GARANTIA (90 DIAS).

14 - EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI Nº 13.709/2018, O(A) COMODATÁRIO(A) REGISTRA SUA MANIFESTAÇÃO LIVRE, INFORMADA E INEQUÍVOCA, PELO QUAL CONCORDA COM O TRATAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, PARA A FINALIDADE OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, PODENDO A COMODANTE, NA QUALIDADE DE CONTROLADORA, TOMAR AS DECISÕES REFERENTES AO TRATAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, BEM COMO, PARA QUE REALIZE O TRATAMENTO DE TAIS DADOS, ENVOLVENDO OPERAÇÕES COMO AS QUE SE REFEREM A COLETA, PRODUÇÃO, RECEPÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO, ACESSO, REPRODUÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, PROCESSAMENTO, ARQUIVAMENTO, ARMAZENAMENTO, ELIMINAÇÃO, AVALIAÇÃO OU CONTROLE DA INFORMAÇÃO, MODIFICAÇÃO, COMUNICAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, DIFUSÃO OU EXTRAÇÃO PELO PERÍODO DO RESPECTIVO CONTRATO ATÉ O PRAZO FINAL DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PREVISTOS EM LEI.

VERIFICAR INTEGRAÇÃO TEMPORAL

[Política de Privacidade](#)

Vitória/ES, _____ de _____ de 20_____.



Comodante

Comodatário